



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO TOCANTINS

ATA DA 9ª SESSÃO ORDINÁRIA – 2006

Aos **14 (quatorze) dias do mês de fevereiro do ano de 2006, às 17:30 horas**, no Auditório Dr. Leonardo Fregonezi Júnior do Pleno do Tribunal Regional Eleitoral do Tocantins, onde estavam presentes o Senhor Desembargador Luiz Gadotti, Presidente do órgão, o Senhor Desembargador Marco Villas Boas, Vice-Presidente/Corregedor e os Senhores Juizes membros Marcelo Albernaz, Sândalo Bueno, Gil de Araújo Corrêa e Milson Vilela e, ainda, Procurador Regional Eleitoral, Dr. Adrian Ziembra, foi aberta a sessão, sendo conferidas e assinadas as atas da 7ª e 8ª Sessões. Em seguida, iniciou-se o julgamento dos seguintes processos:

AUTOS 4740 - ORIGEM: ARAGUACEMA – TOCANTINS (24ª ZONA ELEITORAL) – **ASSUNTO:** RECURSOS ELEITORAL – ABUSO DE PODER ECONÔMICO – **RECORRENTES:** JOSÉ AMÉRICO CARNEIRO, SIVIRINO MARTINS OLIVEIRA E COLIGAÇÃO "AGORA É A VEZ DO POVO", ATRAVÉS DE SEU REPRESENTANTE, ANTÔNIO ARAÚJO COSTA FILHO – **RECORRIDOS:** COLIGAÇÃO "AGORA É A VEZ DO POVO", ATRAVÉS DE SEU REPRESENTANTE, ANTÔNIO ARAÚJO COSTA FILHO, JOSÉ AMÉRICO CARNEIRO E SIVIRINO MARTINS OLIVEIRA – **RELATOR:** JUIZ IZONEL PAULA PARREIRA – **1ª DECISÃO:** Após o Relator votar pelo afastamento da preliminar de exceção de suspeição por intempestividade, a Desembargadora Jacqueline Adorno pediu vista dos autos. Sustentação oral dos patronos dos recorrentes e recorridos (**Sessão de 07.12.05**). **2ª DECISÃO:** Após a Desembargadora Jacqueline Adorno votar pelo retorno dos autos à comarca de origem para que a douta Juíza Eleitoral excepta possa se manifestar acerca dos fatos alegados, acolhendo ou não a exceção, e, no caso de não acolhimento, remeter os autos a este egrégio Tribunal Regional Eleitoral para ser processada a exceção de suspeição conforme determina o art. 313 do CPC, posição que foi encampada pelo Juiz Relator, a Juíza Denise Drumond pediu vista dos autos (**Sessão de 25.01.06**). **3ª DECISÃO:** Após o Juiz Marcelo Albernaz apresentar os autos e acompanhar a posição encampada pelo relator, o Juiz Sândalo Bueno pediu vista. (**Sessão de 14.02.06**).

AUTOS 4617 - ORIGEM: NOVA OLINDA – **ASSUNTO:** EMBARGOS DECLARATÓRIOS NO RECURSO ELEITORAL - **EMBARGANTE:** DEROCI PARENTE CARDOSO E JOÃO BATISTA BESSA – **EMBARGADO:** ACÓRDÃO DE FLS. 419/420 - **RELATOR:** JUIZ MILSON VILELA – **DECISÃO:** Após o relator votar no sentido de conhecer dos embargos para negar-lhes provimento e reconhecê-los como manifestamente protelatários, e o Desembargador Marco Villas Boas acompanhar o relator no que tange à sua rejeição, porém, sem o reconhecimento do caráter protelatário, o Juiz Marcelo Albernaz pediu vista dos autos (**Sessão de 14.02.06**).

AUTOS 4792 - ORIGEM: PALMAS-TOCANTINS – **ASSUNTO:** REPRESENTAÇÃO – PROPAGANDA ELEITORAL - **REPRESENTANTE:** PARTIDO DA SOCIAL DEMOCRACIA BRASILEIRA (PSDB-TO) - ATRAVÉS DE SEU SECRETÁRIO-GERAL, ROGÉRIO RAMOS DE SOUZA – **REPRESENTADOS:** JÚLIO RESPLANDE DE ARAÚJO, SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA-TO E PARTIDO DO MOVIMENTO DEMOCRÁTICO BRASILEIRO(PMDB-TO) – **RELATOR:** JUIZ LUIZ

ASTOLFO DE DEUS AMORIM – **1ªDECISÃO:** Por maioria, quanto ao indeferimento da preliminar de ilegitimidade passiva de parte, nos termos do voto do Senhor Relator. Vencido o Juiz Gil de Araújo Corrêa que votou pela exclusão do Partido Representado do polo passivo. No mérito, após o Relator votar pelo conhecimento e improcedência da representação, no que foi acompanhado pelo Juiz Gil de Araújo Corrêa, o Juiz Milson Vilela pediu vista dos autos. Sustentação oral do advogado do Representante (**Sessão de 25.01.06**). **2ªDECISÃO:** Após o **Juiz Milson Vilela acompanhar o relator, o Desembargador Marco Villas Boas pediu vista dos autos (Sessão de 14.02.06).**

Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a sessão. E, para constar, eu, Fabrício Caetano Vaz _____, na qualidade de Secretário das sessões, lavrei a presente ata que vai assinada pelo Senhor Presidente, demais membros presentes e Procurador Regional Eleitoral.

Palmas, 15 de fevereiro de 2006.


Desembargador **LUIZ GADOTTI**
Presidente


Desembargadora **JACQUELINE ADORNO**


Juiz **MARCELO ALBERNAZ**


Juiz **SANDALO BUENO**


Juiz **GIL DE ARAÚJO CORRÊA**

Juiz **MILSON VILELA**


ADRIAN PEREIRA ZIEMBA
Procurador Regional Eleitoral